



# Diário Oficial

Lei nº1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

||www.pcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ

Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto

E-mail: [diariooficial@pcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pcm.pr.gov.br)

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1928 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 13 DE FEVEREIRO DE 2020

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	.01
Licitações.....	.03
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	.04
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAS

**PORTARIA N.º:060/2020**

**DATA: 13 de fevereiro de 2020**

**NOMEIA GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Sr. Euclides Pasa, no uso de suas atribuições legais conforme ART 77 Inciso XXII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

#### NOMEAR:

Os Membros integrantes do Comitê Executivo, responsáveis pela condução e operacionalização da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

#### COMITÊ EXECUTIVO

O Comitê Executivo é responsável por executar as atividades previstas no Termo de Referência para elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico da FUNASA. Entre estas atividades destacam-se a divulgação do PMSB, realização de eventos de mobilização social, levantamento de dados, elaboração dos relatórios diagnósticos dos sistemas de saneamento, propor documentos prognósticos e o relatório de execução.

#### Membros do Comitê Executivo:

Nome	Cargo	Instituição/Secretaria
Silvio Tymus	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Sidney Milczuk	Técnico agrícola	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Aline Zimicut Schran	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
Eugênia Kseniuk	Assistente social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Loana Walczak	Professor	Secretaria Municipal de Educação
Cleidir Henrique Ksionzek	Fiscal sanitário	Secretaria Municipal de Saúde
Adriana Stachniak	Agente comunitário de saúde da área urbana	Secretaria Municipal de Saúde
Darceu Cícero Santana	Agente comunitário de saúde da área rural	Secretaria Municipal de Saúde
Jóse de Oliveira	Agente administrativo	Secretaria Municipal de Planejamento
Silva Luzia Rosnowski	Advogado	Secretaria Municipal de Administração
Johnny Regis Szpunar Otto	Assessor Geral da	Secretaria de Administração

	Administração	
Valdir Fernando Ostrowski	Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Daniela Vaz	Secretária da Indústria e Comercio	Secretaria Municipal da Indústria e Comercio
Roseli Iolanda Holik Preszenhuk	Auxiliar de Serviços Gerais	Representante da Comunidade
Edson Luis Beurem	Vereador	Câmara Municipal
Ezequiel Jungles de Camargo	Vereador	Câmara Municipal
Carlos Diego Train	Secretário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Juliana Sembay	Secretária de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Valmir Vimmer	Manutenção de Poços Artesianos	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

### Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 13 de fevereiro de 2020.

**EUCLIDES PASA**  
**Prefeito Municipal**



**LICITAÇÕES****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2020****ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020.****1. FUNDAMENTO LEGAL:**

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

Artigo 9º, parágrafo 3º do decreto municipal nº3116/2019;

“Art. 9º.....

§3º - O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, ou do Secretário por ele designado, nos termos do art.32 da referida Lei.”

**2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO**

2.1 AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, CNPJ nº83.747.477/0001-

62, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 1072/81.

2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº2860/2017;

2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto União - SC de acordo com Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014;

2.4 A entidade apresentou Atestado de Funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, atestando que está em pleno e regular funcionamento desde outubro de 1981.

2.5 Em análise no dia 12 de fevereiro de 2020, pela Comissão Permanente de Seleção do município, instituída através do Decreto nº3238/2020, o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois “a APADAF tem como missão promover a inclusão social das pessoas surdas nas políticas públicas e educacionais em uma perspectiva bilíngue (libras – língua portuguesa) com a preocupação de contribuir para a melhoria e o desenvolvimento integral e autônomo do usuário, buscando o exercício da cidadania no tripé saúde, educação e assistência social. A instituição está a 36 anos prestando o atendimento a pessoas surdas e ouvintes com dificuldades de comunicação, na região, inclusive prestando atendimento à munícipes de Cruz Machado, buscando oferecer aos usuários um atendimento qualificado, tanto no aspecto físico estrutural como também proporcionar aos profissionais condições de realizar um trabalho de qualidade, preservando a

integralidade física, mental e social do usuário e do profissional.

**3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA – APADAF, o valor solicitado será destinado para o pagamento das despesas mensais de luz, água e telefone da Instituição, afim de ofertar aos usuários surdos e ouvintes com dificuldades de comunicação, um atendimento de qualidade, contribuindo desta forma para a melhoria do desenvolvimento integral dos usuários.

**4. DOS VALORES**

4.1 Os valores previstos para execução do objeto proposto será conforme a Lei nº1649/2018, Lei de revisão anual, altera a Lei nº 1611/2017, de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021:

Exercício de 2020 – R\$12.000,00  
Exercício de 2021 – R\$12.000,00.

Divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.301.0005.2.082 –

Convênio APADAF – Assoc. de Pais e Amig. de Deficientes Auditivos e da Fala.

3.3.50.43.00 – 1.000 – Subvenções Sociais.

## 6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante desta Prefeitura Municipal Sra. Daiana Karine Pelepek, servidora efetiva, matrícula nº1608, designada através do Decreto Municipal nº3235/2020, e ocorrerá por meio de inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Instrução Normativa 011/2018, da Controladoria Interna desta Municipalidade.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A tomadora deverá apresentar relatório e prestar contas bimestralmente, até 10(dez) dias úteis após o fechamento do bimestre, durante toda a vigência do referido termo, ao Setor de Contabilidade e Controladoria Interna, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros

## 9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2004, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da jus-

tificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

9.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2004, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

Cruz Machado, 12 de fevereiro de 2020.

Comissão de Seleção

Luciane Schribenig  
Presidente da comissão

Kelly F. Romeike Nadolny  
Membro da Comissão

Vera Maria Benzak Krawczyk  
Membro da Comissão



### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DIVERSOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2019.

Em atendimento ao Artigo 9, Parágrafo 4º, da Lei Nº 101, de 04 de maio de 2000, a Câmara Municipal de Cruz Machado torna

público a convocação para que o Executivo Municipal demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do Município referente ao 3º quadrimestre de 2019, em AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada a partir das 17:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2020, no Plenário da Câmara Municipal, localizada junto a Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 731, Centro, da Cidade de Cruz Machado – Paraná.

Desta forma, ficam convocados e convidados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - Paraná

LAURO MARON

Vereador - Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Cruz Machado – Paraná

LUIS CARLOS MATZENBACHER

Vereador – Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Cruz Machado – Paraná

EZEQUIEL ORTIZ DOS SANTOS

Vereador – Membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Cruz Machado - Paraná

